



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 154/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 312/2015, PUBLICADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA (6 CRS) – CIRÍACO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 82848-2000/08-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.473.435/0001-65, CNES sob o nº. 6179029, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº. 139, Centro – CIRÍACO/RS, CEP.: 99.970-000, fone: (54) 3346-1422, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LADIR GUDAGNIN, portador da Carteira de Identidade nº. 5010792711, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 273.402.280-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 312/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de junho 2017 até 17 de junho de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 312/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CIRÍACO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1756/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 574-575, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 82848-2000/08-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 312/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 1756/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 574-575 do processo administrativo nº 82848-2000/08-3:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de até **R\$ 190.709,52 (cento e noventa mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar do Teto Federal, que corresponde ao valor de **R\$ 94.947,84 (Noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 7.912,32 (Sete mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Custeio Mensal	R\$ 7.912,32
Custeio Anual	R\$ 94.947,84

Parágrafo Único: O componente pré-fixado de custeio federal corresponde ao valor da produção hospitalar preconizado pelas Portarias GM nº 1044 de junho de 2004 e nº 852 de junho de 2005, e ao valor referente a Portaria específica de habilitação do Hospital.

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal: importa a quantia de até **R\$ 5.892,46 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)** mensais, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	33	R\$ 169,95	396	R\$ 2.039,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	105	R\$ 1.050,00	1260	R\$ 12.600,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	235	R\$ 2.930,45	2820	R\$ 35.165,40
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	30	R\$ 972,00	360	R\$ 11.664,00
0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	17	R\$ 393,72	204	R\$ 4.724,64
0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	15	R\$ 186,90	180	R\$ 2.242,80
0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	16	R\$ 189,44	192	R\$ 2.273,28

III – O Componente Pré-fixado de Cofinanciamento Estadual aos Hospitais vinculados ao SUS – remonta no valor anual de **R\$ 25.052,16 (Vinte e cinco mil, cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos)**, conforme CIB nº 005/09.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos de Cofinanciamento Estadual, tem-se:

Total Anual - R\$ 190.709,52 (cento e noventa mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 312/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 1756/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 574-575 do processo administrativo nº. 82848-2000/08-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SANTA TERESINHA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CIRIACO

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLINICA GERAL	25	20
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CLINICA	3	3
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	3	3
TOTAL		31	26

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	33	R\$ 169,95	396	R\$ 2.039,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	105	R\$ 1.050,00	1260	R\$ 12.600,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	235	R\$ 2.930,45	2820	R\$ 35.165,40
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	30	R\$ 972,00	360	R\$ 11.664,00
0401010058 - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	17	R\$ 393,72	204	R\$ 4.724,64
0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	15	R\$ 186,90	180	R\$ 2.242,80
0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	16	R\$ 189,44	192	R\$ 2.273,28
Subtotal	451	R\$ 5.892,46	5412	R\$ 70.709,52

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Custeio HPP	12	R\$ 2.087,68
Federal	Custeio HPP	12	R\$ 7.912,32
Subtotal			R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 5.892,46	R\$ 70.709,52
Subtotal	R\$ 5.892,46	R\$ 70.709,52
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 2.087,68	R\$ 25.052,16
FEDERAL	R\$ 7.912,32	R\$ 94.947,84
Subtotal	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 15.892,46	R\$ 190.709,52

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 312/2015, que passa a ter a seguinte redação, de acordo com a Informação nº. 2347/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 583 do processo administrativo nº. 82848-2000/08-3:

§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 17002099684	Empenho.....: 17002099764
Data.....: 02/06/2017	Data.....: 02/06/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Porto Alegre, 08 de JUNHO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

LADIR GUDAGNIN

Presidente da Associação Hospitalar Beneficente Santa Teresinha -
Hospital Santa Teresinha

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA Nº 16/2017 -

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Barra Funda. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Barra Funda para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação apam Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0001183-4. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1774522

SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SEMA/DBIO - FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - FOTE

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e a Fronteira Oeste Transmissora de Energia S/A - FOTE. **II - OBJETO:** Estabelecer as regras para o cumprimento integral da Compensação Ambiental, exigida pelo artigo 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, decorrente da atividade de "Transmissão de Energia Elétrica", que tem como responsável o COMPROMISSÁRIO, licenciado ambientalmente pela FEPAM, através do processo administrativo nº 4103-0567/14-6, que resultou na Licença Prévia nº 378/2015-DL. **III - DO VALOR:** O montante da compensação ambiental do empreendimento a ser aplicado em Unidades de Conservação no Estado do Rio Grande do Sul é de R\$ 361.037,55 (trezentos e sessenta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **IV - VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo terá início na data de publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado e se encerra quando for efetivada a completa execução do recurso objeto deste Termo, aprovada a prestação de contas pela Câmara Estadual de Compensação Ambiental e emitido pela Compromitente o Termo de Quitação de Compensação Ambiental. **V - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 6911-0567/15-0. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1774523

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031-2017

A Diretora-Presidente Interina da FEPAM, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Fundação, resolve DESIGNAR Angelo Jose Pastro, Id. Func. nº 3606759-01 e Celso Luis Pacheco Marques, Id. Func. nº 3021513-03, para, em substituição a Juliano Batista dos Santos, Id. Func. nº 3063380-02 e Gabriel Luis Schmitz, Id. Func. nº 4280962-01, integrarem a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 025-2017, na qualidade de membros, conforme solicitação apresentada pelo Presidente da mesma, nos autos do Processo nº 17/0567-0000620-4. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Porto Alegre, 13 de junho de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina

Codigo: 1774585

RESOLUÇÕES

Resolução nº 12/2017 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEPAM
Revoga o parágrafo único do Art. 5º, da Resolução Nº 10/2016 - Conselho de Administração da Fepam.

Ad referendum ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM, a DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, e no artigo 4º, do Decreto Estadual nº 51.874, de 02 de outubro de 2014, e considerando o consubstanciamento no processo eletrônico nº 16/0567-0001628-0;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar o parágrafo único do Art. 5º, da Resolução Nº 10/2016 - Conselho de Administração da Fepam, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º - O ressarcimento de custos para licenciamento ambiental para ampliações será o estabelecido no anexo III desta Resolução".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

Ana Maria Pellini,
Diretora-Presidente da FEPAM
Presidente do Conselho de Administração

Codigo: 1774423

Fundação Zoobotânica do RS - FZB

PRESIDENTE : Luiz Fernando de Oliveira Branco

End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

PORTARIAS

PORTARIA 3049/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, DESIGNA Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Sinclair Bombassaro ID. 4307208, Renata Sotero Ferreira ID. 4271807 e Fábio Benfatto ID. 4226739, sob a presidência do primeiro, para apurar fatos contidos no expediente 000007-05.61/17-6, com prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Codigo: 1774405

PORTARIA 3050/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, DESIGNA Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Sinclair Bombassaro ID. 4307208, Renata Sotero Ferreira ID. 4271807 e Fábio Benfatto ID. 4226739, sob a presidência do primeiro, para apurar fatos contidos no expediente 000008-05.61/17-9, com prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Codigo: 1774406

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2069-0000520-2

Termo Aditivo Nº 141 Contrato: 2016/021997

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; **CONTRATADO:** Codigo Seguranca e Vigilancia Privada Ltda; **OBJETO:** Contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para as Unidades da FEPPS: Prédio Administrativo (SEDE), Instituto de Pesquisas Biológicas/Laboratório Central do Estado (LACEN), Laboratório Farmacêutico do Estado (LAFERGS); CIT (Centro de Informação Toxicológica) Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul (HEMORGS); **OBJETO DO ADITIVO:** TA nº 141/2017, ao contrato número 52/2016, que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária.

Codigo: 1775191

Assunto: Contrato
Expediente: 082848-2000/08-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021900

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; **CONTRATADO:** Assoc Hospl Beneficente Santa Teres; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; **OBJETO DO ADITIVO:** Nº T.A.DCC/154/2017, Processo: nº. 82848-20.00/08-3, celebrado em 08-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 17 de junho de 2017 até 17 de junho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona, do Contrato nº. 312/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 312/2015. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 312/2015. **CLÁUSULA QUARTA:** Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº 312/2015. Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. **CLÁUSULA QUINTA:** ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. **EFICÁCIA:** o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; **PRAZO:** 17/12/2015 até 17/06/2018; **VALOR:** R\$ 190.709,52 (Total); **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT.DCC/312/2015. Número Empenho: 17002099684; 17002099764.

Codigo: 1775192

Assunto: Contrato
Expediente: 003452-2069/05-8

Termo Aditivo Nº 134 Contrato: 2013/020887

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; **CONTRATADO:** Shopping Tour Cambio e Turismo Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos.; **OBJETO DO ADITIVO:** TA nº 134/2017, ao Contrato nº 32/2013, que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária.

Codigo: 1775193

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 17/2000-0056133-4
Empresa: CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ - 94.851.250/0001-89
Lote 01 - Prestação de serviços mão de obra HCL.
Valor Total mês: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)
Valor Total Geral 180 dias: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Ratificação conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 16 de junho de 2017.
Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias nº 230/2012 e 125/2013, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços e Aquisição, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente:

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Processo nº 17/2000-0088301-3
Pregão Eletrônico nº 0174/2017 Data da Disputa: 07/07/2017 às 10:00h.
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Processo nº 17/2000-0087958-0
Pregão Eletrônico nº 0175/2017 Data da Disputa: 06/07/2017 às 10:00h.
Objeto: Aquisição de insumos para uso humano.
Processo nº 17/2069-0000702-2
Pregão Eletrônico nº 0178/2017 Data da Disputa: 30/06/2017 às 14:00h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5966.
Porto Alegre, 16 de junho de 2017
Divisão de Compras.